



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.991, de 14 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, Sra. MARIA ALVES DA // SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, nesta cidade, a Sra. MARIA ALVES DA SILVA, sito á Trav. João Parsondas de Carvalho, com os limites e confrontações seguintes: ao Sul com Iracy Pereira Borges; ao Norte limita-se com Francisca Alves Rodrigues; fundos com o Varjão/ de Santa Rosa, medindo 6m,00 (seis metros) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de maio de 1965.

Ednardo Dique

Presidente

João Amaro

1º Secretário

João Bello

2º Secretário.